



---

MENSAGEM Nº 214 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Sr. Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Casa o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de seu patrimônio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

O Projeto de Lei se justifica porque procura estabelecer um conjunto de medidas técnicas, administrativas, econômicas e sociais necessárias ao desenvolvimento racional e humano da cidade, em conformidade com o Plano Diretor e com a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

Isto posto, cumpre esclarecer que o texto jurídico "sub examen" tem o total de nove (9) artigos.

Finalmente, ao submeter o Projeto anexo à apreciação dessa respeitável Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, mas, especialmente, saberão reconhecer que merece aprovação rápida.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de apreço.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023

MAJORRI CERQUEIRA DA  
SILVA AQUINO  
SANTIAGO:95128042200

Assinado de forma digital por  
MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA  
AQUINO SANTIAGO:95128042200

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago  
Prefeita

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia  
Departamento Legislativo

EM 021/10/2023

*Divlene Mota*



---

**PROJETO DE LEI Nº 684 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de seu patrimônio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar para Fábio Pitz, CPF nº 038.785.399-59, o bem imóvel de seu patrimônio, que adiante se descreve, mediante Título de Domínio, na forma que dispõe os arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei, assim se descreve:

Área de terreno a alienar: Quatrocentos e Vinte e Sete Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados (427,50m<sup>2</sup>).

Localização: Área urbana do Município de Floresta do Araguaia: Lote 06, Quadra 145, Setor 1º, Bairro Centro, com frente para a Avenida Ulisses Guimarães, s/nº.

Confrontações:

Ao Norte: medindo 28,50 metros, com os lotes 07 e 08.

Ao Leste: medindo 15,00 metros, com os lotes 11 e 12.

Ao Sul: medindo 28,50 metros, com o lote 05.

Ao Oeste: 15,00 metros, com frente para a Avenida Ulisses Guimarães.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei será desmembrado da área de dois mil quinhentos e noventa e nove hectares, dezenove ares e trinta e seis centiares (2.599.1936) que está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no Livro nº 2 - Registro Geral, Matrícula nº 2BJ-16.847, Folha 001, destinado à formação do patrimônio do Povoado de Floresta do Araguaia, transmitindo definitivamente ao Município de Floresta do Araguaia, por ocasião de sua criação pela Lei Estadual nº 5.760, de 15 de outubro de 1993.

Art. 4º. O imóvel descrito no art. 2º desta Lei foi avaliado em R\$ 506,44 (Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 5º. A alienação deste imóvel destina-se ao processo de desenvolvimento racional e humano da Cidade e da questão urbana, segundo os princípios e regras do urbanismo.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal será representada, no ato, pela Prefeita Municipal.



---

Art. 7º. Fazem parte integrante desta Lei:

I - Requerimento de Título de Domínio subscrito por Fábio Pitz, com base na Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009;

II - o Laudo de Avaliação da parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

III - o Croqui da parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

IV - a Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia da Escritura Pública de doação do imóvel que terá a parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

V - a Lei Estadual nº 5.760, de 15 de outubro de 1993 que criou o Município de Floresta do Araguaia.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023

MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA    Assinado de forma digital por  
AQUINO                                    MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA  
SANTIAGO:95128042200                AQUINO SANTIAGO:95128042200  
Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago  
Prefeita



*Requerimento*

*(Alienação Onerosa)*

Folha nº 02.  
Processo nº 1047/2023.  
Ass [Assinatura]

*Eu, FABIO PITZ, de nacionalidade: brasileiro, estado civil: Divorciado, profissão: Comerciante, portador da RG 6341007 SESP/PR, inscrito no CPF 038.785.399-59, residente e domiciliado na Avenida Ulisses Guimarães, s/nº Floresta do Araguaia estado do Pará.*

*Venho com fundamento nos arts. 1º, 2º, 5º, 6º, e 7º da Lei Municipal nº 187, de 1º/12/2009 requerer a V. Exa. a regularização da ocupação do terreno denominado lote 06, da quadra 145, Avenida Ulisses Guimarães, s/nº centro, Floresta do Araguaia/PA. Requerendo ainda, o levantamento pela Prefeitura da área requerida, com memorial descritivo do imóvel e das benfeitorias, bem como o cálculo de sua avaliação.*

*Declaro por fim, que ocupo o imóvel desde 13 de Abril de 2023 a 27 de Abril de 2023. Portanto a 14 (quatorze) dias.*

*Floresta do Araguaia/PA, 27 de Abril de 2023.*

*Fabio Pitz*

Fabio Pitz  
CPF 038.785.399-59

QUADRO DAS COORDENADAS				ZONA 22 M	
LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		DATUM SIRGAS 2000
VÉRTICES			N(metros)	E(metros)	P CARDEAIS
M-01	M-02	12°22'59"	15,00M	642504.00 9163387.00	OESTE
M-02	M-03	102°22'59"	28,50M	— —	NORTE
M-03	M-04	192°22'59"	15,00M	— —	LESTE
M-04	M-01	282°22'59"	28,50M	— —	SUL



Folha nº 08  
 Processo nº 18421/2023  
 Ass [Signature]



ESTADO DO PARÁ  
 FLORESTA DO ARAGUAIA - PA  
 LEVANTAMENTO/DESMEMBRAMENTO TOPOGRÁFICO  
 ÁREA DESMEMBRADA

PROPRIETÁRIO FABIO PITZ - CPF: 038 785.399-59	MATRÍCULA: 16.847	FABIO PITZ  <u>[Signature]</u> José Edmar Soares Carvalho Técnico em Agrimensura CFT/CRT: 01196455139	ÁREA DESMEMBRADA: 427,50 M
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ULISSES GUIMARÃES - SETOR 1º, BAIRRO: CENTRO	QUADRA: 145		PERÍMETRO: 87,00 M
MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA	LOTE: 06		ESCALA 1/250
ESTADO: PARÁ	DATA: 17/06/2023		FONTE: LEVANTAMENTO EM CAMPO

Folha nº 11  
Processo nº 047/2023  
Ass [Assinatura]

**ESTADO DO PARÁ**  
**FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**LEVANTAMENTO/DESMEMBAMENTO TOPÓGRAFICO**  
**ÁREA DESMEMBRADA**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MATRÍCULA:** 16.847

**PROPRIETÁRIO:** Fabio Pitz - CPF: 038.785.399-59

**QUADRA:** 145

**LOTE:** 06

**ÁREA:** 427,50m<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 87,00m

**IMÓVEL:** Urbano

**ENDEREÇO:** Avenida Ulisses Guimarães

**BAIRRO:** Centro

**ESTADO:** Pará

**MUNICÍPIO:** Floresta do Araguaia

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Com os Lotes 07 e 08, medindo 28,50 metros.

**Leste:** Com os Lotes 11 e 12, medindo 15,00 metros.

**Sul:** Com o Lote 05, medindo 28,50 metros.

**Oeste:** Com a Avenida Ulisses Guimarães, medindo 15,00 metros.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia – se a descrição deste perímetro no Marco **M-01**, de Coordenadas UTM, **Z** 22m, **Datum** Sirgas 2000, **E**= 642504,00 m e **N**= 9163387,00 m, Cravado na confrontação com a Avenida Ulisses Guimarães com o Azimute de 12°22'59" e distância de 15,00 metros, chega-se ao Marco **M-02**, deste, segue confrontando com os lotes 07 e 08 com o Azimute de 102°22'59" e distância de 28,50 metros, chega-se ao Marco **M-03**, deste, segue confrontando com os lotes 11 e 12 com o Azimute de 192°22'59" e distância de 15,00 metros, chega se ao Marco **M-04**, deste, segue confrontando com o lote 05 com o Azimute de 282°22'59" e distância de 28,50 metros, chega se ao Marco **M-01**, ponto inicial desta descrição.

Floresta do Araguaia, PA 17 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fabio Pitz  
CPF: 038.785.399-59

[Assinatura]  
José Edimar Soares Carvalho  
Técnico em Agrimensura  
CFT/CRT: 01196455139



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Folha nº 13  
Processo nº 1017-1-2023  
Ass. [Signature]

LAUDO DE VISTORIA

REQUERENTE: FABIO PITZ

LOTE, (S): 06, QUADRA, 145, SETOR 1º, BAIRRO: CENTRO;

O REFERIDO LOTE ACIMA CITADO, ESTA SITUADO COM FRENTE PARA:

RUA: ( ) AV: ( X ) / VIELA ( ) : AVENIDA ULISSIS GUIMARÃES, S/Nº;

AO NORTE, MEDINDO 28,50 METROS, COM OS LOTES 07 E 08;

AO LESTE, MEDINDO 15,0 0METROS, COM OS LOTES 11 E 12;

AO SUL, MEDINDO 28,50 METROS, COM O LOTE 05;

AO OESTE, MEDINDO 15,00 METROS, COM A AVENIDA ULISSES GUIMARÃES;

PERFAZENDO UM TOTAL DE 427,50M² METROS QUADRADOS.

COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS:

UMA \_\_\_\_, MEDINDO:M, METROS DE FRENTE POR: \_\_\_\_ METROS DITOS DE FUNDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 427,50M² (QUATROCENTOE DE VINTE E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS); COM AS SEGUINTE INCIDÊNCIAS:

DENC. DEM ( X ), REDE D'ÁGUA ( ), ILU. PÚBLICA ( X ), LIM. PÚBLICA ( ), R. TEL. ( ), GAL. PLUVIAIS ( ), COL. DE LIXO ( X ), G. SARJETA ( ), ADJ. PRE. PÚBLICO ( ), PAVIMENTAÇÃO ( X ), LOTE DE ESQUINA ( ).

CROQUIS



Floresta do Araguaia/PA, 11 de Maio de 2023.

[Signature]  
Geosmar F. de Brito  
Efetivo



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA.  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

REQUERENTE: FABIO PITZ.  
Processo nº: 1047/2023.

Folha nº 15  
Processo nº 1047/2023.  
Ass

FOLHA DE CÁLCULO

Área construída:.....324,90  
Área não construída:.....  
Porcentagem: .....178,70  
Taxa de Expediente: ..... 2,84  
Total/Título: ..... 506,44

Tem a recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 506,44,  
(Quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), para a expedição do título de  
Dominio nº. 1047/2023.

Lote (s) nº. 06;

Quadra nº. 145;

Setor: 1º;

Bairro: Urbano;

Situado na ZONA URBANA DE FLORESTA DO ARGUAIA/PA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-01, de coordenadas UTM, Z 22m, Datum Sirgas 2000 E= 642504,00 m E N= 9163387,00 m, cravado na confrontação com a Avenia Ulisses Guimarães, com o Azimute de 12°22'59'' e distância de 15,00 metros, chega-se ao M-02, deste, segue confrontando com os lotes 07 e 08, com o Azimute de 102°22'59'' e distância de 28,50 metros, chega-se ao M-03, deste, segue confrontando com os lotes 11 e 12 com o Azimute de 192°22'59'' e distância de 15,00 metros, chega se ao marco M-04, deste, segue confrontando com a lote 05, com o Azimute de 282°22'59'' e distância de 28,50 metros, chega-se ao Marco M-01, ponto inicial desta descrição.

Floresta do Araguaia/PA, de Maio de 2023.

Geosmar Ferreira de Brito  
Servidor





COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**Cartório Pinheiro de Queiroz**

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 | Cel.: (94) 99127-3917

Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000

Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br

E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

ESTADO DO PARÁ

**Serviços Extrajudiciais****Recibo e Comprovante de Pedido de Certidão - RGI**Pedido Certidão...: **4.229**

Data Entrada.....: 12/02/2021 08:49:00

Retirada prevista...: **23/02/2021**Requerente...: **01.613.338/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA -**

Proprietário...: 01.613.338/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Imóvel.....:

Observação..:

Atos	Matricula/Registro	Emol.	Selo	ISSQN	Total
Certidão de Inteiro Teor - Imagem	Mat 16847	44,40	1,45	0,00	45,85
<b>Total Pedido:</b>					<b>R\$ 45,85</b>

Recebemos, como Depósito Prévio, o valor em referência, sujeito a complemento ou devolução parcial após qualificação e buscas definitivas, conforme seja a quantidade de atos e vínculos. Conceição do Araguaia/PA, 12 de fevereiro de 2021.

MICHELE DE OLIVEIRA MIGUEL  
Escritora  
Cartório Pinheiro de Queiroz

**Obs.1:** A entrega da certidão só será feita ao portador deste recibo/comprovante no original, ou ao Requerente, no período das **08h às 16h**.

**Obs.2:** Prazo legal para emissão de certidões: 05 dias úteis (art. 19, LRP). As certidões não procuradas no prazo de 60 dias serão descartadas.

**Obs.3:** Quando o Pedido de Certidão estiver vinculado a um Protocolo, o prazo de 05 dias úteis se iniciará somente após o registro/averbação do respectivo título.

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE SOLICITEI PERANTE ESTA SERVENTIA A EXPEDIÇÃO DA(S) CERTIDÃO(ÕES) ACIMA DESCRITA(S).**

Requerente: \_\_\_\_\_